



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 287 / 2016.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 18 / 10 / 2016

Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.

Robson S. Farias

**PRESIDENTE
C. M. S. P. A.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Secretaria da Receita Federal do Brasil parcelamento dos débitos previdenciários do Município com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), apurado até o dia 12/09/2016, que serão corrigidos na forma da Legislação Previdenciária em vigor.

Parágrafo único - O parcelamento dos débitos de que trata o caput deste artigo será formalizado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.212/91.

Art. 2º Para o pagamento de prestação do principal e seus acessórios, e de contribuições normais, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, dotação específica para o pagamento de contribuições normais e para a amortização do principal e os acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º É parte integrante desta Lei o Anexo Único.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 8 / 12 / 2016

COMISSÃO

de *Justiça e Redação, Finanças e Orçamento*
Em, 19 / 10 / 2016

Presidente

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
10 de outubro de 2016.**

**Presidente
Robson S. Farias**

**PRESIDENTE
C. M. S. P. A.**

Chumbinho
**CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =**

**APROVADO
2ª E ULTIMA VOTAÇÃO**

Em, 8 / 12 / 2016

**Presidente
Robson S. Farias**

**PRESIDENTE
C. M. S. P. A.**



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO	
GFIP REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
GFIP	
Competência	Valor a Rercolher
nov/14	R\$ 21.382,54
dez/14 (13º sal)	R\$ 16.037,09
out/15	R\$ 667,98
nov/15	R\$ 40.140,29
dez/15 (13º sal)	R\$ 33.803,70
jan/16	R\$ 21.189,76
fev/16	R\$ 1.519,39
jul/16	R\$ 151.573,59
SOMA	R\$ 286.314,34
GFIP REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
GFIP	
Competência	Valor a Rercolher
fev/14	R\$ 80,87
nov/15	R\$ 12.616,91
dez/15 (13º sal)	R\$ 10.842,80
fev/16	R\$ 455,43
jul/16	R\$ 46.540,63
SOMA	R\$ 70.536,64
GFIP REFERENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	
GFIP	
Competência	Valor a Rercolher
nov/15	R\$ 114.329,07
dez/15 (13º sal)	R\$ 95.810,61
jun/16	R\$ 1.964,69
jul/16	R\$ 548.618,85
SOMA	R\$ 760.723,22
GFIP CONSOLIDADA	
GFIP	
UG	Valor Original
FMS SPA	R\$ 286.314,34
FMAS	R\$ 70.536,64
PM SPA	R\$ 760.723,22
DEDUÇÕES MP 589/2012	R\$ (117.574,20)
SOMA	R\$ 1.000.000,00